



OFÍCIO /GAB. DEP. FM/Nº 014/2019

Brasília, 15 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**

Relator da PEC06/2019 – Reforma da Previdência

Comissão Especial destinada a proferir Parecer à PEC06/2019

Nesta

**Assunto:** Aponta posicionamentos quanto ao texto da reforma e apoio a frentes pela alteração de itens contidos na Reforma.

Senhor Relator,

Cumprimento o nobre colega ao tempo em que manifesto meu desejo sincero de um profícuo trabalho na proferição de seu Parecer, quando à frente da Relatoria de tão importante matéria. Uma grande responsabilidade lhe foi confiada e creio muito que não tenha sido em vão, e este tem sido o sentimento que venho percebendo reverberar nos posicionamentos de todos os envolvidos neste trabalho. Trata-se, sem nenhuma dúvida, de uma obra pelo Brasil e para os brasileiros em que pensando o agora mantemos um olho no futuro da nossa Nação.

Muitos têm sido os argumentos e as ponderações divergentes, entretanto, quanto ao texto proposto. Dessa forma, mais do que apoiar essa ou aquela emenda modificativa, aditiva ou supressiva venho fazer-lhe algumas colocações que penso pertinentes e, ao mesmo tempo, dizer que essa relatoria terá meu apoio quanto aos pontos subscrevidos, seja na construção do diálogo, seja na defesa dos interessados que, notadamente, são as pessoas mais fragilizadas pelas discussões e alterações propostas na PEC, referentes ao nosso sistema previdenciário.

#### **BPC – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ Cadúnico (RGPS)**

Acredito que essa relatoria em conjunto dos demais membros da Comissão é capaz de construir um entendimento que o Benefício de Prestação Continuada pago aos cidadãos com deficiência e às pessoas mais pobres se trata de muito mais que uma ação assistencial e não deve, a meu ver, sofrer quaisquer alterações. Os mecanismos de regramento, já existentes, que regem o acesso ao benefício já o restringem de tal forma que a alteração pretendida pela reforma se inviabiliza.



### **ABONO SALARIAL – PIS/PASEP (RGPS)**

A alteração proposta quanto ao recebimento do Abono Salarial hoje devido aos trabalhadores que recebem até dois salários mínimos mensais durante um ano, também enseja dura medida sob os mais pobres dado que a redução para somente os que receberem até um salário mínimo retira, de grande parcela de trabalhadores, o referido direito. Ademais os trabalhadores que recebem até dois salários mínimos, pode-se dizer, também já enfrentam enormes dificuldades financeiras. Dados do DIEESE demonstram uma defasagem de 4,15 vezes em 2018 do valor do salário mínimo. Pelo estudo em novembro daquele ano o salário mínimo para uma família de quatro pessoas precisaria ser de quase R\$4 mil para suprir as necessidades básicas do núcleo familiar. Contudo se não é possível pela atual conjuntura econômica aumentarmos o número de salários ou seu valor; que ao menos não restrinjamos ainda mais o acesso ao Abono Salarial.

### **REGIME DE CAPITALIZAÇÃO**

Permitirmos que o Governo envie qualquer proposta que institua o Regime de Capitalização a meu ver, não é uma boa opção, pelo menos no momento. Penso que um regime como tal precisa ser amplamente discutido com a sociedade e precedido ainda de muitos estudos e, especialmente, de grandes campanhas de conscientização para com a população. Diversos regimes de capitalização em países distintos já se revelaram ineficazes e isso precisa servir-nos, no mínimo, de alerta frente à iniciativa do atual governo.

### **IDADE MÍNIMA X TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (RGPS)**

Estabelecermos uma idade mínima me parece viável já que tal medida já tem demonstrado êxito em outras nações, sobretudo, considerando o principal argumento dessa iniciativa que aponta o crescimento exponencial da população idosa com relação aos jovens em atividade e ainda o aumento da expectativa de vida, contudo, sobre esse último parâmetro penso que haja espaço para que possamos alcançar o entendimento de que, em sendo a expectativa de sobrevida dos idosos diferentes se compararmos as regiões do País; tais números devam ser modificados em tratamento aos trabalhadores das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

### **REGRA DE TRANSIÇÃO (RGPS e SERVIDORES)**

Percebo grande movimentação das classes organizadas no sentido de reduzir o impacto das regras de transição. Acredito assim que se houver margem e/ou



sinalização positiva do governo, com qualquer concessão neste ponto creio ser possível construirmos em conjunto na Comissão um texto único de Emenda, ou trabalhar junto ao relator que o faça em seu parecer.

### **IDADES MÍNIMAS PARA PROFESSORES**

Estabelecermos idades mínimas e tempo de contribuição, diferentes das atuais, aos professores é uma medida que vai ao encontro, especialmente, do anseio de Estados e Municípios bastante onerados hoje com a folha de pagamentos e contribuições dos professores. Entendo, portanto, que tratarmos com flexibilidade a mudança ou a atenuação desse item pode vir a fazer a PEC perder apoio dos governos estaduais, embora, seja de grande apelo popular.

### **TRABALHADORES RURAIS**

Historicamente os trabalhadores rurais enfrentam dificuldades quando da necessidade de acesso a benefícios e ainda demais serviços sociais de responsabilidade da União conforme determina a Constituição. Há bem pouco tempo nem mesmo existia a política de assistência a esses trabalhadores. De outro lado, o Governo aponta a medida como “disciplinadora”, porém, não vejo como viável tal iniciativa, sobretudo, frente ao cenário econômico atua.

### **PENSÕES POR MORTE**

É fato que existem excessos nas concessões das pensões por morte e entendo como importante a regulação desse item. Porém, acredito que uma forma de não se ter, de novo, como principais alvos a população mais pobre, sugiro que trabalhemos num entendimento quanto à formulação de uma exceção à regra, nas aposentadorias em que somadas não ultrapassassem cinco salários mínimos, por exemplo, fosse permitido, portanto, o acúmulo, na totalidade. Tal iniciativa considera ainda a defasagem nas aposentadorias e pensões acima do mínimo, vez que as mesmas não recebem ajuste, pois não há vinculação de indexador que garanta aumento real, ao contrário do salário mínimo.

### **DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO**

Flexibilizar a legislação previdenciária é uma preocupação grande de juristas em todo país. Por outro lado, países com características semelhantes à do Brasil, bem como, países desenvolvidos têm legislação desatrelada às suas respectivas Constituições. Não vejo como oportuna, no entanto, a discussão de tal medida. A hora é de



pensarmos em resolver com celeridade os problemas contábeis da previdência. Medidas de desconstitucionalização do tema penso eu, deve ser mais bem discutida, num momento em que o cenário deficitário da previdência estiver estabilizado.

### **OUTRAS MEDIDAS QUE PODERIAM SUPRIR O DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA**

Essa Comissão tem a grande oportunidade de prover medidas há muito aclamadas pela população brasileira. Sempre que se discute o déficit da Previdência e o endurecimento das regras para o acesso à aposentadoria/pensões/benefícios seus opositores apontam falhas de inúmeros governos em cobrar os grandes devedores da previdência, no problema da desvinculação de receitas da União (DRU), na tributação de grandes fortunas, lucros e dividendos e, por último, na redução ou no fim das isenções a bancos e grandes empresas. Não há meio de se discutir o endurecimento do acesso às aposentadorias, pensões e benefícios sem se pensar em medidas concretas no sentido de apontar outras fontes de recursos para cobrir o déficit. Nesse sentido, me posicionarei ao lado dessa relatoria na cobrança insistente de tais medidas por parte do Governo, ou mesmo na construção de mecanismos equivalentes no relatório que apreciaremos na Comissão.

Tendo exposto aqui, portanto, meus posicionamentos quanto aos principais pontos da supramencionada reforma, mais uma vez, me coloco a serviço dessa Comissão a fim de somar esforços por um resultado em que, preservando a população mais carente e com visão de futuro pensando em toda uma geração nascida que e se mantém numa lógica antiga e sem segurança jurídica, consigamos alcançar uma Emenda à Constituição capaz de prover a melhoria tão esperada, do cenário da economia do nosso País.

Atenciosamente,

  
**Deputado FLAVIANO MELO**  
(MDB/AC)